



DECRETO Nº 3453/2025, de 2 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 125.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2061-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2059-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001.4.122.4.2033-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$85.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2059-3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$10.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2059-3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$30.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001.20.606.4.2035-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$85.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

-.990-**

PREFEITO MUNICIPAL